

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 233, DE 13 DE ABRIL DE 1.954.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A EXECUTAR POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA AS OBRAS RELATIVAS AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração direta, caso recuse as propostas ou anule a concorrência objeto do Edital nº 3, de 20 de Março de 1.954, as obras relativas ao serviço de abastecimento de água da sede do Município, de acordo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

ARTIGO 2º -- Fica também a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços de engenheiro habilitado, de preferência registrado na Divisão de Saneamento Urbano, do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado, para fiscalização e orientação das referidas obras.

ARTIGO 3º -- Fica igualmente a Prefeitura Municipal autorizada a entrar em entendimentos com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo no sentido de pleitear o recebimento, em parcelas mensais, das importâncias destinadas ao custeio dos serviços em vista, dentro do estabelecido pela Lei Municipal nº 220, de 11 de Dezembro de 1.953.

ARTIGO 4º -- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito que se fizerem necessárias para o custeio dos serviços mencionados no Artigo 1º, caso se verifique atraso no recebimento das importâncias devidas pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, podendo para tais transações pagar os juros ao tipo bancário.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze -

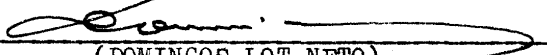
GABINETE DO PREFEITO



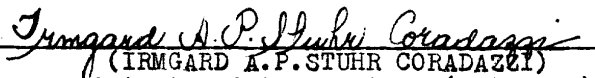
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

de Abril de mil novecentos e cincoenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Intérnos
da Prefeitura, aos treze de Abril de mil novecentos e cinco-
enta e quatro.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Intérnos-
da Prefeitura.